

ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS



Parágrafo único - A Assembleia específica para aprovação da reforma do estatuto será instalada, independentemente do quórum mínimo, imediatamente após a segunda chamada, com no mínimo 1/3 (um terço) dos membros.

Art. 37 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, à luz das leis vigentes no país.

Art. 39 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia, Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste Estatuto Social.

Art. 40 - O presente estatuto, aprovado pela Assembleia Geral no dia 06 de dezembro de 2022, entra em vigor nesta data, a título precário, e em caráter definitivo, depois de seu registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, na forma da lei.

Santa Luzia, 06 de dezembro de 2022.

Francis Silva Alexandre

Presidente